



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, s/n.º, Centro - Fone: 3829 1201
CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 07/06/22
SECRETARIA GERAL

Projeto de Lei 131 /2022

“Institui no Calendário Oficial do Município de Ipatinga a Semana do Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador.”

A Câmara Municipal de Ipatinga aprova:

Art 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ipatinga a “Semana do Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador”, que acontecerá anualmente na primeira semana de novembro.

Art 2º - Fica ao critério da Prefeitura Municipal, realizar parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, com o fim de obter recursos para a realização das comemorações alusivas a semana.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Os profissionais da área da beleza Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador atuam muitas vezes como conselheiros ao cuidar da beleza pois envolve mais do que se mostrar bonito para o mundo, mas na verdade trata-se mesmo de uma terapia de autoestima, de autoconfiança e de segurança, que vai influenciar na maneira como a pessoa lida com o mundo, como interage com as demais pessoas, como encara suas relações, em seu desempenho no trabalho e nos estudos e também em vários aspectos sua vida pessoal.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 7 de junho de 2022

Fernando Ratzke

Fernando Ratzke
Vereador - Mat. 2164-4 - CMI
3829-1201 / 98297-8444

Fernando Ratzke
Vereador

A(s) Comissão (ões)
LEGISSLAÇÃO
Para Fins de Parecer
em 09 / 06 / 22
Prazo para Parecer
14 / 06 / 22